

"Rumo ao 3º Milênio"

Projeto de Lei Nº - 07/98

Dispões sobre alienação da
L.300 e dá outras providências

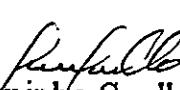
O PREFEITO MUNICIPAL de São Pedro dos Crentes,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

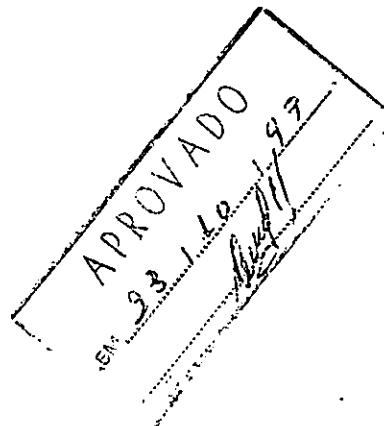
Encaminho à Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes o presente Projeto de Lei para apreciação e posterior aprovação.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a alienar a Microônibus IMP/MMC L.300 mithsubtsh.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de São Pedro dos Crentes – MA, aos 08 dias do mês de outubro de 1998.


Zequinha Coelho
Prefeito Municipal



"Rumo ao 3º Milênio"

Lei Nº - 07/98

Dispões sobre alienação da
L.300 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de São Pedro dos Crentes,
Estado do Maranhão, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou a eu,
Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a alienar a
Microônibus IMP/MMC L.300 mithsubtsh.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de São Pedro
dos Crentes - MA, aos 08 dias do mês de outubro de 1998.

Zequinha Coelho
Zequinha Coelho
Prefeito Municipal

Lei Nº - 07/98

Dispões sobre alienação da
L.300 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de São Pedro dos Crentes,
Estado do Maranhão, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou a eu,
Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a alienar a
Microônibus IMP/MMC L.300 mithsubtsh.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de São Pedro
dos Crentes – MA, aos 08 dias do mês de outubro de 1998.


Zequinha Coelho
Prefeito Municipal